

— DIÁRIO — ***OFICIAL***



Prefeitura Municipal
de
Petrolina



ÍNDICE

TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO.....

DECRETO FINANCEIRO

DECRETO Nº 088 DE 10 DE SETEMBRO DE 2026.....

LEI

LEI 3.957 DE 14 DE SETEMBRO DE 2026

LEI 3.959 DE 16 DE SETEMBRO DE 2026

INEXIGIBILIDADE

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 161/2026.....

PORTARIA

PORTARIAS SEDUCE

PORTARIAS IGEPREV

AVISO

RESULTADO FINAL – CE 024/2026



TERMO ADITIVO.



**SECRETARIA DE
LICITAÇÕES
E CONTRATOS**

**AVISO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO AO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 394/2024**

ESPÉCIE: Segundo Aditivo - **Modalidade** - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2024.
CONTRATADO MEDICENTRO COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - **inscrita** no CNPJ
sob o nº 27.105.456/0001-72 - **OBJETO** a prorrogação do prazo de vigência do Contrato
Administrativo nº 394/2024 por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o
período de 16/09/2026 a 16/09/2027, com fulcro no art. 107 da Lei nº 14.133/2021,
consoante Memorando/CI 49.647/2026. O valor global correspondente a presente
prorrogação será de R\$ 67.178,25 (sessenta e sete mil, cento e setenta e oito reais e
vinte e cinco centavos), consoante Termo de Referência acostado ao Despacho 24 do
Memorando/CI 49.647/2026. **FUNDAMENTO LEGAL** Lei Federal nº 14.133/2021 -
DATA DA ASSINATURA 14/09/2026 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE MUNICÍPIO DE
PETROLINA/PE - JOAO LUIS NOGUEIRA BARRETO.

Secretaria de Licitações e Contratos da Prefeitura de Petrolina
Av. Guararapes, 2114, 2º andar - Centro, Petrolina - PE

Certificação Digital: YPGQETHG-SRFAYJN1-PZVNEX42-XRNX4TGJ

Versão eletrônica disponível em: <http://petrolina.pe.gov.br>

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil



DECRETO Nº 088 DE 10 DE SETEMBRO DE 2026.



PREFEITURA DE
PETROLINA

DECRETO Nº 088 DE 10 DE SETEMBRO DE 2026.

EMENTA: Dispõe sobre a abertura de crédito suplementar ao Orçamento do Município de Petrolina para o exercício financeiro de 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PETROLINA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições, em virtude do art. 6º, inciso III, da Lei nº 3.877 de 16 de dezembro de 2025 – Lei Orçamentária Anual – LOA.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Suplementar no valor de R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais), na dotação da unidade orçamentária, conforme relatório anexo.

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo precedente correrá por conta de recursos oriundos de anulação parcial, nos termos do art. 43, §1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64 listado em relatório anexo.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 10 de setembro de 2026.

SIMÃO AMORIM DURANDO FILHO
Prefeito de Petrolina

Fernando Diniz Cavalcanti de Vasconcelos
Procurador-Geral do Município

Lucivane Lima de Freitas
Secretária Municipal de Planejamento, Gestão e Finanças



	Prefeitura Municipal de Petrolina			
	Avenida Guararapes 2114, s/n - Centro - 56.302-905 - Petrolina/ PE CNPJ: 10.358.190/0001-77 Fone: (87) 3862-9118/ GABINETE PREFEITURA PETROLINA https://petrolina.pe.gov.br/			
Usuário: Maurício Alex do		Chave de Autenticação Digital 1486-3628-608	Página 1 / 1	

Relação de Alterações Orçamentárias

Fundamento: Decreto 088/2026 de 10/09/2026				
Unidade gestora: 2 - Câmara Municipal de Petrolina				
Órgão orçamentário: 1000 - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PETROLINA				
Unidade orçamentária: 1005 - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PETROLINA				
Função: 1 - Legislativa				
Subfunção: 31 - Ação Legislativa				
Programa: 3100 - AÇÕES LEGISLATIVAS DE COMPETÊNCIA MUNICIPAL				
Ação: 2.8008 - GESTÃO ADMINISTRATIVA E CONTROLE INTERNO DA CÂMARA				
Despesa 196 - 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas				
Fonte de recurso: 150000000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - 1.500.0000				
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)
10/09/2026	38301	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	450.000,00
			Total da despesa:	450.000,00
				0,00
Subação: 1 - .				
Despesa 918 - 3.1.90.00.00 - Aplicações Diretas				
Fonte de recurso: 150000000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - 1.500.0000				
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)
10/09/2026	38302	Redução da Despesa		450.000,00
			Total da despesa:	0,00
				450.000,00
			Total da unidade orçamentária:	450.000,00
				450.000,00
			Total do órgão orçamentário:	450.000,00
				450.000,00
			Total do fundamento:	450.000,00
				450.000,00
			Total geral	450.000,00
				450.000,00



LEI 3.957 DE 14 DE SETEMBRO DE 2026



PREFEITURA DE
PETROLINA

LEI 3.957 DE 14 DE SETEMBRO DE 2026

Ementa: Dispõe sobre a criação do Selo Ambiente Amigo da Família (Family Friend) destinado a estabelecimentos comerciais e outros, que adotem práticas voltadas para o ambiente seguro e acolhedor para as famílias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PETROLINA, ESTADO DE PERNAMBUCO, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica criado o Selo Municipal Ambiente Amigo da Família (*Family Friend*), destinado a estabelecimentos comerciais, de entretenimento e serviços, as igrejas e ONGS, que adotem práticas voltadas para a promoção de um ambiente seguro e acolhedor para todas as famílias, promovendo ações de fortalecimento familiar, no combate às drogas, a pornografia, o apoio a mães solo, a atenção no cuidado com os idosos, e a divulgação ou promoção de cursos de paternidade/maternidade responsável.

Art. 2º - Para a concessão do Selo Municipal Ambiente Amigo da Família, o estabelecimento deve:

- I - manter um código de conduta claramente afixado e visível, proibindo as práticas citadas no art. 1º; e
- II - oferecer treinamento periódico a seus funcionários sobre as políticas de conduta do estabelecimento.

Art. 3º - Os estabelecimentos que receberem o Selo Municipal Ambiente Amigo da Família poderão ser beneficiados com incentivos fiscais, como redução ou isenção de determinados tributos municipais.

Art. 4º O Poder Executivo regulamentará esta Lei no que couber.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Autor: Diogo Hoffmann

Gabinete do Prefeito, 14 de setembro de 2026.

SIMÃO AMORIM DURANDO FILHO
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: SIMÃO AMORIM DURANDO FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/FAE2-0B14-48FA-F835> e informe o código FAE2-0B14-48FA-F835





PREFEITURA DE
PETROLINA

ATO DE SANÇÃO Nº 2.058/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PETROLINA, desincumbindo-se de suas atribuições legais e com arrimo no art. 60, inciso V, da Lei Orgânica do Município, e considerando o atendimento do regular procedimento legislativo à espécie aplicado.

I) - RESOLVE: SANCIONAR e PROMULGAR a lei que “Dispõe sobre a criação do Selo Ambiente Amigo da Família (Family Friend) destinado a estabelecimentos comerciais e outros, que adotem práticas voltadas para o ambiente seguro e acolhedor para as famílias” **Tombada sob nº 3.957 de 14 de setembro de 2026**, publique-se, nos termos e na forma da lei.

Gabinete do Prefeito, 14 de setembro de 2026.

SIMÃO AMORIM DURANDO FILHO
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: SIMÃO AMORIM DURANDO FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/FAE2-0B14-48FA-F835> e informe o código FAE2-0B14-48FA-F835





VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: FAE2-0B14-48FA-F835

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ SIMAO AMORIM DURANDO FILHO (CPF 747.XXX.XXX-25) em 15/09/2026 17:07:37 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: AC SAFEWEB RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5
(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/FAE2-0B14-48FA-F835>



LEI 3.959 DE 16 DE SETEMBRO DE 2026



PREFEITURA DE
PETROLINA

LEI 3.959 DE 16 DE SETEMBRO DE 2026

Ementa: Institui, no Município de Petrolina, a Semana Municipal de Mobilização dos Homens pelo Fim da Violência Contra às Mulheres, vinculada à Campanha do Laço Branco, com base na Lei Federal nº 11.489, de 20 de junho de 2007, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PETROLINA, ESTADO DE PERNAMBUCO, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituída, no âmbito do Município de Petrolina, a Semana Municipal de Mobilização dos Homens pelo Fim da Violência contra as Mulheres, vinculada a Campanha do Laço Branco, a ser realizada anualmente na semana que compreende o dia 6 de dezembro, data alusiva ao movimento internacional da Campanha do Laço Branco com base na Lei Federal nº 11.489, de 20 de junho de 2007.

Parágrafo único: Os eventos da Semana Municipal de que trata este artigo, poderão integrar o “Mês de Mobilização de todos pelo fim da violência contra as mulheres”, nos termos da Lei Municipal nº 3.008, de 20 de março de 2018.

Art. 2º - A Semana de Mobilização dos Homens pelo Fim da Violência Contra as Mulheres, vinculada a Campanha do Laço Branco tem por finalidades:

I – Promover a conscientização acerca da participação dos homens no combate à violência contra a mulher;

II – Estimular práticas baseadas no respeito, na igualdade e na equidade de gênero;

III- Fomentar o debate sobre a construção de novas formas de masculinidade, fundamentadas na não violência e na responsabilidade compartilhada;

IV – Incentivar a participação de instituições públicas e privadas, organizações da sociedade civil, escolas e comunidades em ações educativas e preventivas.

Art. 3º - Durante o período da campanha, o Poder Legislativo poderá realizar, diretamente ou em parceria com órgãos e entidades públicas ou privadas, atividades como:

I – Solenidades, audiências públicas, rodas de diálogo e exposições temáticas;

II – Divulgação de materiais educativos nas dependências da Câmara Municipal, escolas municipais e outros órgãos da administração pública;

III – Ações simbólicas, como a utilização do laço branco por parlamentares e servidores, bem como iluminação temática da sede do Legislativo e monumentos públicos.

Art. 4º - O símbolo oficial da campanha será o laço branco, representando o compromisso coletivo com o enfrentamento da violência contra as mulheres.

Art. 5º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, podendo ser suplementadas, se necessário.

Assinado por 1 pessoa: SIMÃO AMORIM DURANDO FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/2D36-2D01-C3F8-55FA>





PREFEITURA DE
PETROLINA

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Autora: Maria Elena de Alencar, subscrito por todos os Vereadores e Vereadoras.

Gabinete do Prefeito, 16 de setembro de 2026.

SIMÃO AMORIM DURANDO FILHO
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: SIMÃO AMORIM DURANDO FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/2D36-2D01-C3F8-55FA> e informe o código 2D36-2D01-C3F8-55FA





PREFEITURA DE
PETROLINA

ATO DE SANÇÃO Nº 2.060/2026

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PETROLINA**, desincumbindo-se de suas atribuições legais e com arrimo no art. 60, inciso V, da Lei Orgânica do Município, e considerando o atendimento do regular procedimento legislativo à espécie aplicado.

I) - **RESOLVE: SANCIONAR e PROMULGAR** a lei que “Institui, no Município de Petrolina, a Semana Municipal de Mobilização dos Homens pelo Fim da Violência Contra às Mulheres, vinculada à Campanha do Laço Branco, com base na Lei Federal nº 11.489, de 20 de junho de 2007, e dá outras providências” **Tombada sob nº 3.959 de 16 de setembro de 2026**, publique-se, nos termos e na forma da lei.

Gabinete do Prefeito, 16 de setembro de 2026.

SIMÃO AMORIM DURANDO FILHO
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: SIMÃO AMORIM DURANDO FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/2D36-2D01-C3F8-55FA> e informe o código 2D36-2D01-C3F8-55FA





VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: 2D36-2D01-C3F8-55FA

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ SIMAO AMORIM DURANDO FILHO (CPF 747.XXX.XXX-25) em 16/09/2026 11:16:03 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: AC SAFEWEB RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5
(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/2D36-2D01-C3F8-55FA>

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 161/2026



TERMO DE AUTORIZAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 324/2026
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 161/2026

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE**, na incumbência de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no art. 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, **AUTORIZA e RATIFICA** o procedimento de Inexigibilidade de Licitação, com fulcro no **art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021**, bem como nos **Decretos Municipais nº 130/2023, nº 131/2023 e nº 005/2024**.

Ademais, concorda com o Parecer Jurídico exarado para o procedimento de **Inexigibilidade de Licitação nº 161/2026**, com esteio no **art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021**, e nos **Decretos Municipais nº 130/2023, nº 131/2023 e nº 005/2024**, objetivando a contratação da atração artística **ALICE CAYMMI**, por intermédio da empresa **RAINHA DOS RAIOS PRODUÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 30.318.095/0001-57, destinada a compor a grade oficial do **FESTIVAL GERALDO AZEVEDO - 2026**, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte – SEDUCE, no valor global de **R\$ 63.000,00 (sessenta e três mil reais)**.

ROSANE DA COSTA SANTOS
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte
Portaria nº 079/2025



Secretaria de Educação, Cultura e Esporte
Núcleo Administrativo Municipal. Avenida Clementino
Coelho, 714, Parque Bandeirante, Petrolina - PE

1

Assinado por 1 pessoa: ROSANE DA COSTA SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/1323-6CD3-DCC0-B3ED> e informe o código 1323-6CD3-DCC0-B3ED





VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: 1323-6CD3-DCC0-B3ED

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ ROSANE DA COSTA SANTOS (CPF 021.XXX.XXX-83) em 16/09/2026 10:23:56 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/1323-6CD3-DCC0-B3ED>



PORTARIAS SEDUCE



Portaria Nº. 08342/2026

EMENTA: Destitui gratificação de servidora e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PETROLINA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das suas atribuições legais;

RESOLVE:

Destituir da Sra. **EDNA LUCIANA DE LIMA ALCANTARA**, inscrita no CPF/MF sob o Nº 825.305.724-53, a **FUNÇÃO GRATIFICADA DE COORDENADORA PEDAGÓGICA**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, com efeitos retroativos a 15 de setembro de 2026.

Gabinete do Prefeito, em 16 de setembro de 2026.

SIMÃO AMORIM DURANDO FILHO
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Petrolina
Av. Guararapes, 2114 - Centro - CEP 56302-905 - Petrolina-PE
CNPJ 10.358.190/0001-77 - Fone: (87) 3862-9110 / 3862-9113

Assinado por 1 pessoa: SIMÃO AMORIM DURANDO FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/C52F-11CD-F8A6-3E65> e informe o código C52F-11CD-F8A6-3E65





PREFEITURA DE
PETROLINA

Portaria Nº. 08343/2026

EMENTA: Exonera a servidora que estabelece e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PETROLINA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das suas atribuições legais;

RESOLVE:

Exonerar a Sra. **WERICA LARICA DA SILVA PEREIRA**, inscrita no CPF/MF sob o Nº 711.000.314-05, do cargo de provimento comissionado de **ORIENTADORA DE PÁTIO**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, com efeitos retroativos a 14 de setembro de 2026.

Gabinete do Prefeito, em 16 de setembro de 2026.

SIMÃO AMORIM DURANDO FILHO
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Petrolina
Av. Guararapes, 2114 - Centro - CEP 56302-905 - Petrolina-PE
CNPJ 10.358.190/0001-77 - Fone: (87) 3862-9110 / 3862-9113

Assinado por 1 pessoa: SIMÃO AMORIM DURANDO FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/C52F-11CD-F8A6-3E65>





VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: C52F-11CD-F8A6-3E65

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ SIMAO AMORIM DURANDO FILHO (CPF 747.XXX.XXX-25) em 16/09/2026 11:00:39 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: AC SAFEWEB RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5
(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/C52F-11CD-F8A6-3E65>

PORTARIAS IGEPREV



Previdência do Servidor, Construindo Um Novo Tempo.
DIRETORIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº196 DE 16 DE SETEMBRO 2026.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO MUNICÍPIO DE PETROLINA-PE, no uso das atribuições e considerando o disposto na Instrução Normativa 001/2018-SCI, resolve:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo indicados para, com observância da legislação vigente, atuarem como gestor e fiscal de Contrato celebrado entre o Município de Petrolina e a Empresa a seguir enunciada:

CONTRATO Nº: 350/2026
CONTRATADA: ANA LUISA AMORIM GONÇALVES LIMA
OBJETO: PRESTAÇÃO FUTURA DO SERVIÇO DE BUFFET E/OU COQUETEL PARA FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO.
VIGÊNCIA: 22/04/2027
GESTOR: JULIO CESAR SEVERO RIBEIRO
MATRICULA Nº: 08227/2026
FISCAL: IZABEL CRISTINA ARNALDO DE FIGUEIREDO
MATRICULA Nº: 0551/2025

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos à data de assinatura do contrato acima especificado.

Atenciosamente,

Tarsila Maria Ramos da Silva Barbosa
Diretora Presidente
IGEPREV

Avenida José de Sá Manicoba, nº 200, Centro - Petrolina/PE - CEP: 56304-205
E-mail: petrolinaigeprev@gmail.com - Telefones: (87) 3862-9169/7020/9168

Assinado por 1 pessoa: TARSILA RAMOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/D6BB-0445-5162-1EC7> e informe o código D6BB-0445-5162-1EC7





Previdência do Servidor, Construindo Um Novo Tempo.
DIRETORIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº197 DE 16 DE SETEMBRO 2026.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO MUNICÍPIO DE PETROLINA-PE, no uso das atribuições e considerando o disposto na Instrução Normativa 001/2018-SCI, resolve:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo indicados para, com observância da legislação vigente, atuarem como gestor e fiscal de Contrato celebrado entre o Município de Petrolina e a Empresa a seguir enunciada:

CONTRATO Nº: 381/2026
CONTRATADA: GCE COMERCIO INTERNACIONAL DE PAPEIS LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (PAPEL) A4, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA CONTRATANTE.
VIGÊNCIA: 04/05/2027
GESTOR: JÚLIO CESAR SEVERO RIBEIRO
MATRICULA Nº: 08227/2026
FISCAL: NELSON JOSÉ PIRES 0310/2025
MATRICULA Nº: 0310/2025

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos à data de assinatura do contrato acima especificado.

Atenciosamente,

Tarsila Maria Ramos da Silva Barbosa
Diretora Presidente
IGEPREV

Avenida José de Sá Maniçoba, nº 200, Centro - Petrolina/PE - CEP: 56304-205
E-mail: petrolinaigeprev@gmail.com - Telefones: (87) 3862-9169/7020/9168

Assinado por 1 pessoa: TARSILA RAMOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/D6BB-0445-5162-1EC7>





Previdência do Servidor, Construindo Um Novo Tempo.
DIRETORIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº198 DE 16 DE SETEMBRO 2026.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO MUNICÍPIO DE PETROLINA-PE, no uso das atribuições e considerando o disposto na Instrução Normativa 001/2018-SCI, resolve:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo indicados para, com observância da legislação vigente, atuarem como gestor e fiscal de Contrato celebrado entre o Município de Petrolina e a Empresa a seguir enunciada:

CONTRATO Nº: 393/2026
CONTRATADA: EMPORIO DAS LICITAÇÕES COMERCIO LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (PAPEL) A4, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA CONTRATANTE.
VIGÊNCIA: 04/05/2027
GESTOR: NELSON JOSE PIRES
MATRICULA Nº: 0310/2025
FISCAL: JÚLIO CESAR SEVERO RIBEIRO
MATRICULA Nº: 08227/2026

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos à data de assinatura do contrato acima especificado.

Atenciosamente,

Tarsila Maria Ramos da Silva Barbosa
Diretora Presidente
IGEPREV

Avenida José de Sá Maniçoba, nº 200, Centro - Petrolina/PE - CEP: 56304-205
E-mail: petrolinaigeprev@gmail.com - Telefones: (87) 3862-9169/7020/9168

Assinado por 1 pessoa: TARSILA RAMOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/D6BB-0445-5162-1EC7>





Previdência do Servidor, Construindo Um Novo Tempo.
DIRETORIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº199 DE 16 DE SETEMBRO 2026.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO MUNICÍPIO DE PETROLINA-PE, no uso das atribuições e considerando o disposto na Instrução Normativa 001/2018-SCI, resolve:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo indicados para, com observância da legislação vigente, atuarem como gestor e fiscal de Contrato celebrado entre o Município de Petrolina e a Empresa a seguir enunciada:

CONTRATO Nº: 360/2026
CONTRATADA: ENOQUE INFORMATICA LTDA ME
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, para atender as necessidades da CONTRATANTE.
VIGÊNCIA: 24/04/2027
GESTOR: JÚLIO CESAR SEVERO RIBEIRO
MATRICULA Nº: 08227/2026
FISCAL: HALDIALAF SANTOS DE FRANÇA
MATRICULA Nº: 0312/2025

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos à data de assinatura do contrato acima especificado.

Atenciosamente,

Tarsila Maria Ramos da Silva Barbosa
Diretora Presidente
IGEPREV

Avenida José de Sá Manicoba, nº 200, Centro - Petrolina/PE - CEP: 56304-205
E-mail: petrolinaigeprev@gmail.com - Telefones: (87) 3862-9169/7020/9168

Assinado por 1 pessoa: TARSILA RAMOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/D6BB-0445-5162-1EC7>





Previdência do Servidor, Construindo Um Novo Tempo.
DIRETORIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº200 DE 16 DE SETEMBRO 2026.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO MUNICÍPIO DE PETROLINA-PE, no uso das atribuições e considerando o disposto na Instrução Normativa 001/2018-SCI, resolve:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo indicados para, com observância da legislação vigente, atuarem como gestor e fiscal de Contrato celebrado entre o Município de Petrolina e a Empresa a seguir enunciada:

CONTRATO Nº: 362/2026
CONTRATADA: LICITA SHOP COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, para atender as necessidades da CONTRATANTE.
VIGÊNCIA: 24/04/2027
GESTOR: JÚLIO CESAR SEVERO RIBEIRO
MATRICULA Nº: 08227/2026
FISCAL: HALDIALAF SANTOS DE FRANÇA
MATRICULA Nº: 0312/2025

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos à data de assinatura do contrato acima especificado.

Atenciosamente,

Tarsila Maria Ramos da Silva Barbosa
Diretora Presidente
IGEPREV

Avenida José de Sá Manicoba, nº 200, Centro - Petrolina/PE - CEP: 56304-205
E-mail: petrolinaigeprev@gmail.com - Telefones: (87) 3862-9169/7020/9168

Assinado por 1 pessoa: TARSILA RAMOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/D6BB-0445-5162-1EC7>





VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: D6BB-0445-5162-1EC7

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ TARSILA RAMOS (CPF 065.XXX.XXX-31) em 16/09/2026 11:41:15 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/D6BB-0445-5162-1EC7>



RESULTADO FINAL - CE 024/2026

RESULTADO FINAL

CONCORRÊNCIA (ELETRÔNICA) Nº 024/2026

O Município de Petrolina/PE, por intermédio da Secretaria de Licitações e Contratos, torna público o resultado final do Proc. Adm. nº 292/2026. Concorrência (Eletrônica) - nº 024/2026. Objeto: - Contratação de empresa para prestação de serviços de engenharia relativos à construção de ecopontos nos bairros Quati e Dom Avelar - SEINFRA. Resultado Final: Fracassado. Petrolina, 11.09.2026. Everton Brito do Nascimento Batista - Agente de Contratação (Portaria nº 0132/2025).